

OUTROS

AGROPECUARIA JOTA COELHO S/A – AGROISA – CNPJ (MF) N.º 06.418.040/0001-34 – NIRE: 2.230.000.104-3 – EMPRESA BENEFICIARIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINOR – Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em GO/E no dia 28.08.2010, às 09:00 (nove) horas, na sede social a Rua Francisco Alcides Pontes, n.º 20 – Centro – Piri-piri – PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matéria do que trata o artigo n.º 132 da Lei n.º 6.404/76 ref. ao exercício social findo em 31.12.2009; b) Deliberar sobre o cancelamento de registro da Cia junto a CVM e c) Outros assuntos. **AVISO AOS ACIONISTAS** – Encontram-se a disposição, na sede social os documentos a que se refere o Art.º 133 da Lei n.º 6.404/76, do exercício social findo em 31.12.2009. Piri-piri – PI, 29.07.2010. Ana Lucia de Rezende Sales – Presidente do Conselho de Administração.

P.P. 11845

3-1



COMUNICADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ-09.034.960/0001-47, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N.º 280/2010**, para desenvolver as obras e serviços de Pavimentação Asfáltica de parte da sede do Município de Buriti dos Lopes e Acesso ao Povoado Barra do Longá, com extensão de 14,00km, a ser realizada no Município de Buriti dos Lopes-PI.

OF. 1071

EDITAL

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BUGIO, requereu junto à SEMAR/PI o pedido das Licenças LPLI,LO e Outorga preventiva com as coordenadas S 8º 11' 25" W 41º 58' 42" para perfuração de poço tubular no município de Nova Santa Rita.

Nova Santa Rita (PI), 26 de julho de 2010

P.P. 11846

Matriz: **ESA ARMZÉNS GERAIS LTDA.**
 CNPJ: 03.794.694/0001-74
 Endereço: Av. Dr. Chucri Zaidan, 80, Bloco C. 4º Andar, Sala 08
 Vila Cordeiro - São Paulo - SP
 Filial: **ESA ARMZÉNS GERAIS LTDA.**
 CNPJ: 03.794.694/0018-12
 Endereço: Rodovia PI 247, Km 49, CEP 64873-000
 Sebastião Leal - PI

TARIFA REMUNERATÓRIA DE SERVIÇOS CARGA GERAL

- Armazenagem** (período de 15 dias ou fração):

Por tonelada / mês ou fração	R\$ 5,18
Por metro cúbico ou fração	R\$ 4,00
Por pallet	R\$ 9,00
- Seguro** (período de 15 dias ou fração):
 0,11% sobre o valor da Nota Fiscal de remessa.
- Movimentação Mecânica** (paletizada) - (devida uma só vez):

Por tonelada ou fração	R\$ 3,94
Por metro cúbico ou fração	R\$ 6,50
Por pallet	R\$ 9,00

4. Movimentação Manual (carga solta):

Por tonelada ou fração	R\$ 4,08
Por metro cúbico ou fração	R\$ 8,82
Por pallet	R\$ 18,00

Obs: O critério para aplicação das tarifas de armazenagem e movimentação (mecânica ou manual), será baseado nas características das mercadorias.

5. Condições Gerais:

- A empresa decidirá o critério de aplicação da “tarifa-base” e da tarifa de movimentação, de acordo com o tipo/embalagem da mercadoria;
- Faturamento mínimo por lote: R\$ 500,00
- A taxa de movimentação será cobrada uma só vez, na entrada da mercadoria no primeiro prazo do lote;
- Os serviços serão faturados todo dia 30 de cada mês, para pagamento em 10 dias;
- As mercadorias depositadas são seguradas direta e exclusivamente pelo armazém geral, em seu nome;
- Para produtos perigosos a tarifa de armazenagem será cobrada em dobro.
- A tabela de tarifas acima, terá validade somente para as filiais, inscritas no Estado de Mato Grosso. São Paulo - SP, 09 de junho de 2006
ESA ARMZÉNS GERAIS LTDA.
 Rodrigo Ottobri Sucena Rasga / Nelson De Maria

Matriz: **ESA ARMZÉNS GERAIS LTDA.**

CNPJ: 03.794.694/0001-74

Endereço: Av. Dr. Chucri Zaidan, 80, Bloco C. 4º Andar, Sala 08
 Vila Cordeiro - São Paulo - SP

Filial: **ESA ARMZÉNS GERAIS LTDA.**

CNPJ: 03.794.694/0018-12

Endereço: Rodovia PI 247, Km 49, CEP 64873-000
 Sebastião Leal - PI

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DOS FINS DOS ARMZÉNS

Art. 1º - A ESA Armazéns Gerais Ltda., recebe em depósito, para guarda e conservação nos seus armazéns, algodão e quaisquer mercadorias convenientemente acondicionadas, emitindo os competentes recibos, conhecimentos de depósito e “warrants” de acordo com os usos e costumes do comércio e nos termos do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903.

CAPÍTULO II - DO RECEBIMENTO E RETIRADA DAS MERCADORIAS

Art. 2º - Os armazéns estarão abertos, todos os dias úteis, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Art. 3º - Aquele que desejar se utilizar dos serviços da empresa deverá apresentar proposta escrita, por ele assinada, dando, entre outras, indicações precisas sobre:

- nome e residência do dono da mercadoria;
- à ordem de quem é feito o depósito;
- quantidade, especificação, peso, qualificação e marca da mercadoria;
- estado dos invólucros;
- valor do seguro;
- prazo do armazenamento;
- natureza do serviço requisitado.

§ 1º - Aceita a proposta, será passada ao Fiel do Armazém, uma ordem de recebimento, que o interessado entregará a ele juntamente com a mercadoria.

§ 2º - Pesada e conferida a mercadoria, o Fiel dará o competente recibo. No verso do recibo serão anotadas as retiradas parciais de mercadoria, durante o depósito.

§ 3º - Para mais perfeita verificação, assistirá ao Fiel o direito de mandar abrir as embalagens e examinar a mercadoria nelas contida. Esse exame será feito na presença do depositante ou de quem o representante legalmente; na sua falta, a verificação será feita perante duas testemunhas, estranhas à empresa, lavrando-se, a respeito, em livro próprio, um termo de registro de todo o ocorrido, para ser assinado pelos presentes.

Constatadas falsidade nas declarações da proposta, a empresa tornará efetiva a responsabilidade do autor na forma da Lei.

Art. 4º - Todos os serviços serão prestados de acordo com a prioridade na apresentação das respectivas ordens, não podendo a empresa estabelecer preferências, nem fazer abatimentos nas tabelas ou outras concessões a qualquer depositante.

Art. 5º - A entrega da mercadoria depositada será feita contra devolução do recibo, o conhecimento de depósito e respectivo “warrant”, uma vez pagas todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas feitas.

§ Único - Para garantia de seu pagamento a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre a mercadoria, na forma do art. 14 do decreto 1.102/03.



CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

Art. 6º - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a empresa responde:

- a) - pela guarda, conservação pronta e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em depósito;
- b) - pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e pelos furtos acontecidos em seus armazéns.

Art. 7º - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos:

- a) quebras de peso, avarias, vícios ou alterações de qualidade oriundas da natureza ou do acondicionamento da mercadoria;
- b) força maior.

§ Único - São considerados casos de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves, atos governamentais, etc.

CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DEPOSITO

Art. 8º - O prazo mínimo de depósito de qualquer mercadoria é fixado nas tarifas.

§ Único - Vencido o prazo ou prorrogação, sem que a mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-á a mesma abandonada, procedendo a Companhia na conformidade dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art 10º e mais disposições do decreto 1.102/03.

CAPÍTULO V - DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS, CONHECIMENTOS E WARRANTS

Art 9º - A empresa fornecerá à escolha do interessado simples recibo ou então conhecimentos de depósito e warrants.

Art 10º - A mercadoria que servir de base para emissão de conhecimentos de depósito e warrants será segurada contra riscos de incêndio no valor declarado pelo depositante ou, na falta, pelo que for arbitrado pela empresa e deverá além do mais, estar inteiramente livre de quaisquer ônus ou despesas. Entretanto, a empresa poderá adiantar o frete, e mais despesas com o transporte, declarando, nos títulos, essa despesa e os juros a que tem direito.

Art 11º - Emitidos o conhecimento de depósito e warrant, a mercadoria representada não poderá ser objeto de embargo, penhora, seqüestro ou qualquer outro embaraço que prejudique a sua livre e plena disposição, salvo na hipótese de extravio dos títulos e nos termos do art 27 do decreto 1.102/03.

§ Único - O conhecimento de depósito e warrant podem ser penhorados e arrestados por dívidas do portador.

CAPÍTULO VI - DA SALA DE VENDAS PÚBLICAS

Art 12º - Anexas aos seus armazéns a sociedade manterá salas apropriadas para as vendas públicas, voluntárias, dos gêneros e mercadorias que receber em depósito, observando-se, a esse respeito, as disposições legais.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 13º - Será permitido aos interessados que solicitarem a gerência examinar e verificar as mercadorias em depósito e conferir as respectivas amostras, no horário de expediente.

Art 14º - Todos os serviços executados nos armazéns são privativos da empresa.

Art 15º - Ficam fazendo parte integrante do presente regulamento interno as disposições do decreto 1.102/03, no que lhe forem aplicáveis, assim como as das leis relativas a Armazéns Gerais.

São Paulo - SP, 09 de junho de 2006

ESA ARMZENS GERAIS LTDA.

Rodrigo Ottobriini Sucena Rasga / Nelson De Maria

EXMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBASTIÃO LEAL - PI

ESA ARMZENS GERAIS LTDA., sediada na cidade de São Paulo - SP, na Av. Dr. Chucris Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, sala 08, inscrita no CNPJ nº 03.794.694/0001-74, NIRE nº 35.216.261.499, consolidação do contrato social, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 324.961/04-2, em 29/06/2004, com filial no Estado do Piauí, sob NIRE nº 22.900.111.630, localizado na Rodovia PI 247, Km 49,1, cep 64873-000, Sebastião Leal - PI, inscrito no CNPJ sob nº 03.794.694/0018-12, REQUER a Vv. Excia., A MATRÍCULA COMO EMPRESA DE ARMZENS GERAIS, nessa Junta Comercial e para tal cumprindo os termos do Dec. 1.102 de 21 de novembro de 1.903 em seu artigo 1º, DECLARA, conforme dados abaixo:

1.0 DENOMINAÇÃO, NOME DE FANTASIA, DOMICÍLIO E ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

1.1 DENOMINAÇÃO: Esa Armazéns Gerais Ltda.

1.2 NOME FANTASIA: Esa Ag.

1.3 DOMICÍLIO: Rodovia PI 247, Km 49,1, cep 64873-000, Sebastião Leal - PI

1.4 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Dr. Chucris Zaidan, 80, Bloco C., 4º Andar, Vila Cordeiro, São Paulo-SP

2.0 SITUAÇÃO, CAPACIDADE E SEGURANÇA DO ARMAZÉM GERAL

2.1 SITUAÇÃO: O armazém está situado em uma área de 20.000m².

2.2 CAPACIDADE: A capacidade de armazenamento é de 5.000 toneladas, sendo 25.000 fardos de algodão em pluma pesando 200 Kgs cada.

2.3 SEGURANÇA: Armazém em céu aberto, com rede de hidrante em fase de instalação.

3.0 NATUREZA DAS MERCADORIAS QUE RECEBEM EM DEPOSITO.

A empresa receberá em depósito mercadorias e produtos agrícolas em estado natural ou beneficiadas, em fardos, em sacas ou a granel, as quais relacionamos abaixo: Algodão.

4.0 AS OPERAÇÕES E SERVIÇOS QUE PROPÕEM

4.1 - Armazenamento de produtos agrícolas

4.2 - Armazenamento de mercadorias

4.3 - Emissão de conhecimento de depósito e warrant's

Termos em que pede Deferimento para Sebastião Leal - PI.

De São Paulo-SP, 09 de junho de 2006.

ESA ARMZENS GERAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PIAUÍ

Certifico o Registro em 26/08/2006 sob nº 204590

José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

ESA ARMZENS GERAIS LTDA., sediada na cidade de São Paulo - SP, na Av. Dr. Chucris Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, sala 08, inscrita no CNPJ nº 03.794.694/0001-74, NIRE JUCESP nº 35.216.261.499, cujos atos da adaptação do contrato social da sociedade as novas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, foram arquivados sob nº 324.961/04-2, em sessão de 29/06/2006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representada por seus administradores, **NELSON DE MARIA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP nº 3.149.747-0 e do CPF nº 040.353.218-34; **RODRIGO OTTOBRINI SUCENA RASGA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.618.019-9 SSP/SP e do CPF nº 033.200.698-02, domiciliados na Av. Dr. Chucris Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, São Paulo - SP, REQUER a NOMEAÇÃO, da Srta. **MARCIA SOARES ENÉIAS**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG nº 1.206.993 SSP-DF e do CPF nº 728.838.556-68, domiciliada na Rodovia PI 247, Km 49,1, Zona Rural, Sebastião Leal - PI, cep 64873-000, para o cargo de fiel depositário do Armazém registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº 22.900.111.630, estabelecido na Rodovia PI 247, Km 49,1, Zona Rural, Sebastião Leal - PI, cep 64873-000, inscrito no CNPJ nº 03.794.694/0018-12.

São Paulo-SP, 27 de agosto de 2009

ESA ARMZENS GERAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PIAUÍ

Certifico o Registro em 20/01/2010 sob nº 242341

José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral

TERMO DE DESTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

ESA ARMZENS GERAIS LTDA., sediada na cidade de São Paulo - SP, na Av. Dr. Chucris Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, sala 08, inscrita no CNPJ nº 03.794.694/0001-74, NIRE JUCESP nº 35.216.261.499, cujos atos da adaptação do contrato social da sociedade as novas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, foram arquivados sob nº 324.961/04-2, em sessão de 29/06/2006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representada por seus administradores, **NELSON DE MARIA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP nº 3.149.747-0 e do CPF nº 040.353.218-34; **RODRIGO OTTOBRINI SUCENA RASGA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.618.019-9 SSP/SP e do CPF nº 033.200.698-02, domiciliados na Av. Dr. Chucris Zaidan, 80, bloco C, 4º andar, São Paulo - SP, REQUER a DESTITUIÇÃO, do Sr. **GUSTAVO SILVEIRA DUARTE**, brasileiro, casado, chefe de escritório, portador do RG nº 1223726-4 SSP/MT e do CPF nº 630.919.331-72, residente e domiciliado na Rua G, Quadra 6, Bloco 6, apto 204, Residencial Acacias, Rondonópolis - MT, cep 78700-000, do cargo de fiel depositário do Armazém registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº 22.900.111.630, estabelecido na Rodovia PI 247, Km 49,1, Zona Rural, Sebastião Leal - PI, cep 64873-000, inscrito no CNPJ nº 03.794.694/0018-12.

São Paulo-SP, 27 de agosto de 2009

ESA ARMZENS GERAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PIAUÍ

Certifico o Registro em 20/01/2010 sob nº 242340

José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral



AVISO

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga Preventiva para Uso de Recursos Hídricos**, para:

Empreendimento: Público
Denominação da fonte: **Poço 01** – Lote 01 na Av. Pimentel 03 – Região da Santa Maria da Codipi, município de **Teresina – PI**.
Localização geográfica: Lat. 04°59'33" S Long. 42°49'08" W
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Poti
Volume requerido (m³/ano): 87.600 m³/ano
Finalidade do uso da água: abastecimento humano

Teresina (PI), 20 de julho de 2010.

Marcos Venícios Medeiros Costa
Presidente

AVISO

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga Preventiva para Uso de Recursos Hídricos**, para:

Empreendimento: Público
Denominação da fonte: **Poço 02** – Lote 02 no Bairro Parque Brasil 01 Região da Santa Maria da Codipi, município de **Teresina – PI**.
Localização geográfica: Lat. 04°59'22" S Long. 42°49'13" W
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Poti
Volume requerido (m³/ano): 87.600 m³/ano
Finalidade do uso da água: abastecimento humano

Teresina (PI), 20 de julho de 2010.

Marcos Venícios Medeiros Costa
Presidente

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga Preventiva para Uso de Recursos Hídricos**, para:

Empreendimento: Público
Denominação da fonte: **Poço 03** – Lote 03 no Bairro Parque Brasil 01 Região da Santa Maria da Codipi, município de **Teresina – PI**.
Localização geográfica: Lat. 04°59'15" S Long. 42°49'11" W
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Poti
Volume requerido (m³/ano): 87.600 m³/ano
Finalidade do uso da água: abastecimento humano

Teresina (PI), 20 de julho de 2010

Marcos Venícios Medeiros Costa
Presidente

AVISO

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga Preventiva para Uso de Recursos Hídricos**, para:

Empreendimento: Público
Denominação da fonte: **Poço 04** – Lote 04 na Rua Projetada 09 Região da Santa Maria da Codipi, município de **Teresina – PI**.
Localização geográfica: Lat. 04°59'11" S Long. 42°49'18" W
Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Poti
Volume requerido (m³/ano): 87.600 m³/ano
Finalidade do uso da água: abastecimento humano

Teresina (PI), 20 de julho de 2010.

Marcos Venícios Medeiros Costa
Presidente

OF. 715

COMUNICADO

A empresa Construtora Jurema Ltda, CNPJ 05.802.590/0001-90 estabelecida na Rua Elizeu Martins Nº 1600/ Centro de Teresina (PI), torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí a Licença de Instalação (LI) de nº D001360/10, para a Implantação de uma Unidade de Beneficiamento para Produção de Massa Asfáltica.

COMUNICADO

A empresa Construtora Jurema Ltda, CNPJ 05.802.590/0001-90 estabelecida na Rua Elizeu Martins Nº 1600/ Centro de Teresina (PI), torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí a Licença de Prévia (LP) de nº D001359/10, para a Implantação de uma Unidade de Beneficiamento para Produção de Massa Asfáltica.

P.P. 11848

A Ouro Verde Transporte e Locação Ltda torna público que recebeu da SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no dia 14 de julho de 2010, a renovação da Licença de operação nº G000883/09 para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas emitida no dia 21/08/2009.

P.P. 11847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença de Operação** e **Outorga de Uso** para: **Poço Tubular da Loc.: CURRALVELHO** – município de **PADRE MARCOS – PI**. Lat.: 7° 26' 13,3" S Long: 40° 51' 38,9" W Bacia-Parnaíba Sub-bacia- Canindé. – Volume requerido (m³/ano): 3.000
Poço Tubular da Loc.: ESCONDIDO – município de **PADRE MARCOS – PI**. Lat.: 7° 28' 23" S Long: 40° 48' 23,9" W Bacia-Parnaíba Sub-bacia- Canindé. – Volume requerido (m³/ano): 3.000.
Poço Tubular da Loc.: CAPIM GROSSO – município de **PADRE MARCOS – PI**. Lat.: 7° 25' 59" S Long: 40° 49' 50,5" W Bacia-Parnaíba Sub-bacia- Canindé. – Volume requerido (m³/ano): 3.000. – Volume requerido (m³/ano):3.000 **Finalidade do uso da água: ABASTECIMENTO HUMANO E DESEDENTAÇÃO ANIMAL.**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, o pedido de **Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI), Out. Preventiva para 01(UM) poço tubular na localidade:** Socorro/Sítio Nova Vida, município de Campo Maior-Pi. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Longá a reservar 5.475 m³/ano do poço: 1- **Latitude 04°43'57,5" S e Longitude 42°06'31,2" W**, para abastecimento humano e animal

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CUPINS- torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação(LI) e Outorga de Preventiva de 02(dois) poços tubulares nas localidade: 1-**CUPINS** e 2-**CANADA** município de **MIGUEL ALVES – PI**. Bacia do PARNAÍBA Sub-Bacia BAIXO PARNAÍBA com vistas a reservar 5.475 m³/ano do poço 1: **Latitude 04°24'3,6" S e Longitude 42°35'43,8" W**, poço 2: **Latitude 04°24'13,8" S e Longitude 42°35'52,2" W** para abastecimento humano e animal.

Miguel Omar Barreto Rissi, CPF: 015.366.278-60, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, a Licença Prévia (LP) de Numero/Processo P000896/10 - 006232/09, com validade até 14/06/2011, Licença de Instalação (LI) de Número/Processo P000897/10-006233/09 com validade até 14/06/2012 e Outorga de Uso de Recursos Hídricos Numero 54/2010, de (01) poço tubular na sede da Faz. Volta Grande (Mat. 1092), localizada no município de Barreiras do Piauí (PI). O Volume Outorgado é de 1.807,00 m³/ano. Barreiras do Piauí (PI), 19 de Julho de 2010. Petrônio Silva - Procurador

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, torna público que **requereu** a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, as Licenças Prévia e de Instalação para a Implantação de Estrada vicinal nas localidades de Arame a Guabiraba e Guabiraba a São Vicente zona rural no município de Murici dos Portelas – PI.

P.P. 11849